



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5574 DE 08 DE ABRIL DE 2009.

**EMENTA:** *Renova Bolsas de Estudo de Ensino Fundamental na forma que estabelece, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo n.º 042154/2008,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Ficam renovadas as Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental, dos alunos contemplados e frequentes em dezembro de 2008, excetuando-se aquelas dos alunos considerados desistentes e os de segunda repetência em quaisquer séries.*

*Art. 2.º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino já conveniados e com Bolsas de Estudo, deverão assinar junto à Procuradoria Geral do Município o respectivo Termo, que vigorará de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009.*

*Parágrafo Único – Do ato a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município, deverão constar os Termos Aditivos ao Convênio, obedecidas as regras estabelecidas no presente Decreto.*

*Art. 3.º - A Procuradoria Geral do Município deverá providenciar todas as demais medidas administrativas, com vistas à plena execução deste Decreto.*

*Art. 4.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.*

*Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 abril de 2009.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5574, DE 08 DE ABRIL DE 2009.

**EMENTA:** *Renova Bolsas de Estudo de Ensino Fundamental na forma que estabelece, e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo n.º 042154/2008,*

***DECRETA :***

*Art. 1.º - Ficam renovadas as Bolsas de Estudo do Ensino Fundamental, dos alunos contemplados e frequentes em dezembro de 2008, excetuando-se aquelas dos alunos considerados desistentes e os de segunda repetência em quaisquer séries.*

*Art. 2.º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os responsáveis pelos Estabelecimentos de Ensino já conveniados e com Bolsas de Estudo, deverão assinar junto à Procuradoria Geral do Município o respectivo Termo, que vigorará de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009.*

*Parágrafo Único – Do ato a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município, deverão constar os Termos Aditivos ao Convênio, obedecidas as regras estabelecidas no presente Decreto.*

*Art. 3.º - A Procuradoria Geral do Município deverá providenciar todas as demais medidas administrativas, com vistas à plena execução deste Decreto.*

*Art. 4.º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.*

*Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 08 abril de 2009.*

***JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO***  
*Prefeito Municipal*